

LEI Nº 2051/2014

DE: 07/10/2014

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO UM BEM MÓVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem encargos a propriedade do 01(um) veículo Fiat Ducato zero km transformado em UTI móvel, NIKS Ambulância, marca/modelo Esp/Camionete/Ambulância, ano 2014/2014, Placa AYO-1251, renavan 01035164261, chassi 93W24G34E2137450, Cor branca, Combustível diesel, capacidade 07 ocupantes, devidamente equipada com o kit ambulância abaixo:

- a) Desfibrilador com Cardioversor e monitor;
- b) Aspirador;
- c) Bomba de infusão contínua;
- d) Máscara de Venturi adulto e infantil;
- e) Oxímetro de pulso;
- f) Ventilador de transporte;
- g) Ambu adulto e infantil;
- h) 2 (dois) jogos de cânula para intubação
- i) Demais equipamentos de praxe em uma ambulância, conforme Anexo 1.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a devida regularização da presente doação, por meio de confecção de termo próprio, providenciando na seqüência a transferência de propriedade para este ente federativo.

Art. 3º - Todas as despesas com regularização Administrativas do bem móvel recebido em doação que correrão por conta do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do orçamento com a estrutura administrativa existente, criando, se necessário, rubricas específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 07 de Outubro de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal